



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 964/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Vitorino, para o exercício de 2008.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Vitorino, para o exercício de 2008, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 1.124.100,00 (Um milhão cento e vinte e quatro mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0500 – Departamento de Obras e Viação

0502 – Divisão de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0038.2.006 – Manter o Depto de Obras e Viação

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 41601R\$ 1.100.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01000.....R\$ 24.100,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, serão utilizados recursos da operação de crédito e dedução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Operação de crédito 41601 R\$ 1.100.000,00

0500 – Departamento de Obras e Viação

0502 – Divisão de Serviço Rodoviário Municipal

26.782.0038.2.006 – Manter o Depto de Obras e Viação

4.490.52 – Equipamentos e Material Permanente 01501.....R\$ 24.100,00

Art 4º - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 962/2008 de 06 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 06 de fevereiro de 2008.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

